



COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E FAMÍLIA

REQUERIMENTO

Requer o registro de Moção de Louvor ao Conselho Federal de Medicina (CFM) pela publicação da Resolução nº 2427/2025, que atualiza os parâmetros para o atendimento médico às pessoas com incongruência de gênero no Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Excelência, com base no artigo 117 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvida a Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família, que seja aprovada Voto de Louvor ao Conselho Federal de Medicina (CFM) pela publicação da Resolução nº 2427/2025, que atualiza os parâmetros para o atendimento médico às pessoas com incongruência de gênero no Brasil.

Justificativa

O presente requerimento de Moção de Aplauso ao Conselho Federal de Medicina (CFM) visa reconhecer e enaltecer a atuação ética, prudente e baseada em evidências da entidade, ao aprovar a Resolução CFM nº 2427/2025, que atualiza as normas para o atendimento a pessoas com incongruência de gênero, especialmente no que se refere a crianças e adolescentes.

A nova resolução proíbe expressamente a realização de procedimentos hormonais de bloqueio da puberdade e de transição de sexo em crianças e adolescentes fora do ambiente de pesquisa, ou seja, só poderão ser realizados em estudos científicos autorizados pelos Comitês de Ética em Pesquisa e pela Comissão



* C D 2 5 5 4 2 8 4 4 1 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado MESSIAS DONATO – REPUBLICANOS/ES

Nacional de Ética em Pesquisa (Conep), observando critérios rigorosos de segurança, acompanhamento e consentimento.

Entre os principais pontos da resolução, destacam-se:

- A vedação do uso de bloqueadores hormonais da puberdade em crianças adolescentes com disforia de gênero, fora do escopo de pesquisa;
- A manutenção da idade mínima de 18 anos para realização de cirurgias de redesignação sexual, também conhecidas como cirurgias de transgenitalização;
- A possibilidade de uso de hormonioterapia cruzada a partir dos 16 anos, desde que com acompanhamento de equipe multiprofissional, diagnóstico firmado e consentimento dos responsáveis legais;
- A necessidade de que o diagnóstico de incongruência de gênero seja firmado por pelo menos dois profissionais médicos, sendo um deles com experiência na área;
- A determinação de que o tratamento seja realizado por equipe multidisciplinar, incluindo psiquiatras, psicólogos e endocrinologistas.

Essa decisão demonstra uma postura de cautela científica e responsabilidade ética, visando proteger crianças e adolescentes — grupo considerado vulnerável — de intervenções potencialmente irreversíveis, ainda que realizadas com base na boa-fé dos profissionais envolvidos.

A resolução vai ao encontro de mudanças adotadas em diversos países desenvolvidos, como Suécia, Reino Unido e Finlândia, que recuaram na liberação ampla de tratamentos hormonais para menores de idade, diante da falta de evidências robustas sobre os benefícios a longo prazo e dos riscos físicos e psicológicos associados.

Ao estabelecer regras mais seguras, o CFM reafirma seu compromisso com a medicina baseada em evidências, com a proteção da infância e da adolescência, e com a preservação da integridade física e mental dos pacientes.

REQ n.24/2025
Apresentação: 22/04/2025 10:00:57.677 - CPASF





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado MESSIAS DONATO – REPUBLICANOS/ES

Por todo o exposto, justifica-se a apresentação da presente Moção de Aplauso ao Conselho Federal de Medicina, pelo zelo com a ética médica e pelo compromisso com a saúde e a segurança dos brasileiros.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Apresentação: 22/04/2025 10:00:57.677 - CPASF

REQ n.24/2025

Deputado Messias Donato

REPUBLICANOS/ES



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255428441500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Messias Donato



* C D 2 5 5 4 2 8 4 4 1 5 0 0 *